

26 e 30 da Quadra 87, situada à Avenida Alexandre de Moraes, com Avenida Padre Orlando de Moraes e Rua Luzilândia, Parque Amazônia, nesta Capital, com a finalidade de após aprovado, passar a constituir o Lote 01/04-25/26-30, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 01/04-25/26-30	ÁREA	2.989,20m²
Frete para Avenida Padre Orlando de Moraes		58,25m
Fundo confrontando com os Lotes 29 e 27 e Rua Luzilândia	45,25m+30,00m+28,00m	
Lado direito confrontando com os Lotes 5 e 24		60,00m
Lado esquerdo confrontando com Avenida Alexandre de Moraes		15,00m
Pela linha curva		D=23,55m

§ 1º A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

I- o original da Certidão de Matrícula, atualizada, do imóvel lembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente, ou sua cópia autenticada;

II- comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de rememoração e de inscrições municipais de imóveis;

III- cópia autenticada do Estatuto Social, com a prova de representação, se for pessoa jurídica.

Art. 2º Esta Certidão entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 29 dias do mês de janeiro de 2013.


NELCIVONE SOARES DE MELO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL

CERTIDÃO Nº. 027 / 2013

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 Plano Diretor de Goiânia, 177, de 09 de janeiro de 2008 e Decreto 1519, de 21 de junho de 2012, bem como considerando o contido no Processo n.º 50227057/2012, de interesse de **JOSELIO GOMES CORREIA**,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica aprovado o rememoração dos Lotes 01 e 02, da Quadra 31, situados à Avenida Contorno Sul, Rua Marechal Floriano e Rua Barão do Rio Branco, Bairro Anhanguera, nesta Capital, com a finalidade de após aprovado, passar a constituir o Lote 01/02, com as

seguintes características e confrontações:

LOTE01/02	ÁREA	1.077,25m²
Frete para Avenida Contorno Sul		21,75m
Fundo confrontando com a Rua Barão do Rio Branco		26,75m
Lado direito confrontando com o Lote 03		35,00m
Lado esquerdo confrontando com Rua Marechal Floriano		20,00m
Pela linha de chanfrado		7,07m

§ 1º A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

I- o original da Certidão de Matrícula, atualizada, do imóvel lembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente, ou sua cópia autenticada;

II- comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de rememoração e de inscrições municipais de imóveis;

III- cópia autenticada do Estatuto Social, com a prova de representação, se for pessoa jurídica.

Art. 2º Esta Certidão entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2013.


NELCIVONE SOARES DE MELO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável

PORTARIA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA CGM Nº 045, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2013.

Designa servidor para substituir membro de Comissão de Sindicância.

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no §3º do art. 6º, do Decreto Municipal nº 3680, de 02 de outubro de 2009,

Considerando a necessidade de substituir o membro da Comissão de Sindicância, conforme Portaria nº 020/2013, tendo em vista o Decreto de nomeação da servidora Iêda Salvador Silva Ramos